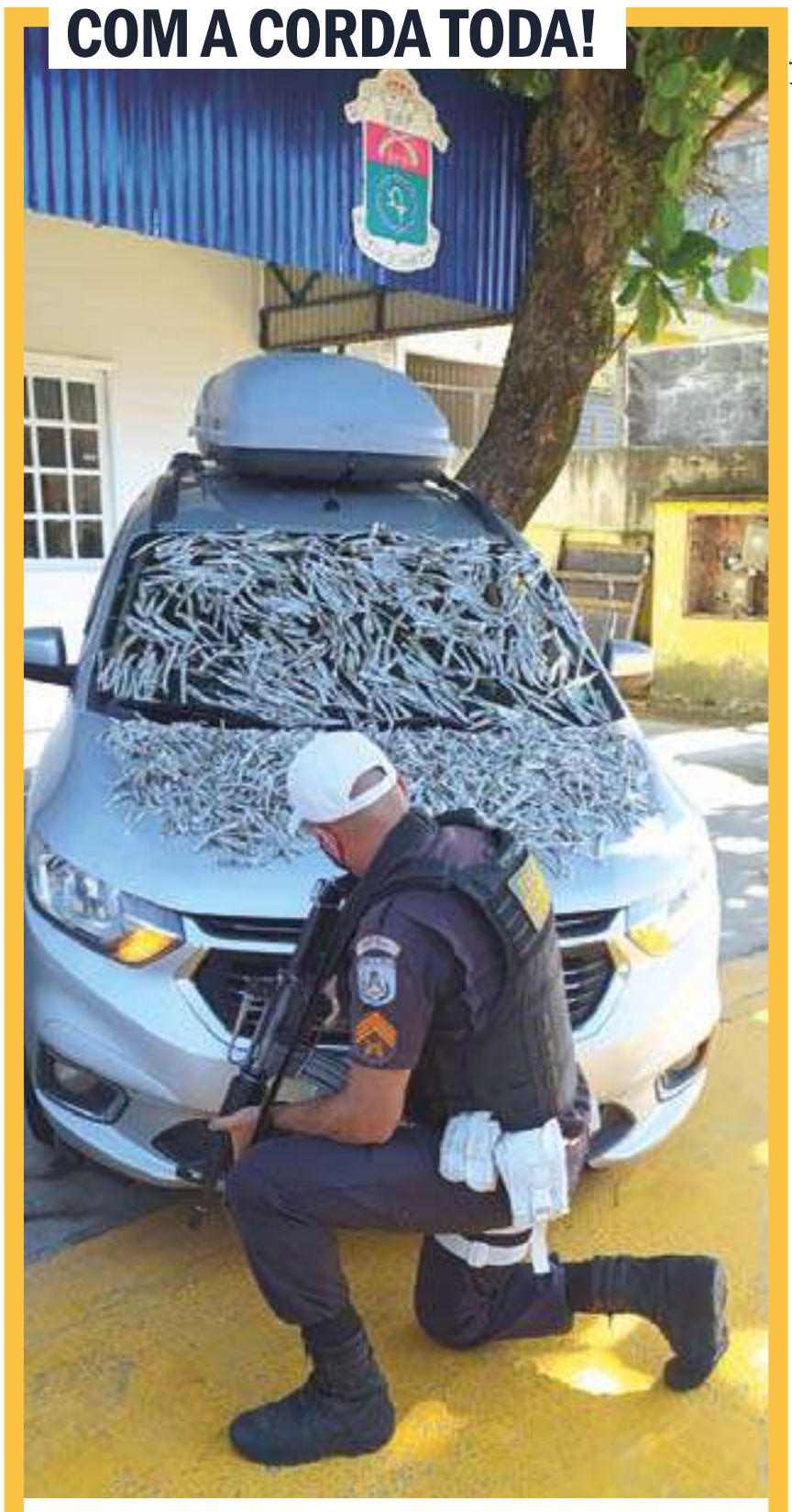
HORA H
Um jornal de grande circulação
facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br
•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022 ANO XXXII N º10.399 R$ 1

EDUCAÇÃO BÁSICA

Bolsonaro autoriza reajuste de 33% para os professores

COM A CORDA TODA!



DIVULGAÇÃO/PMERJ

BPRv grampeia mulas do tráfico

Duas mulheres foram flagradas com bolsas recheadas de maconha durante abordagem feita pelos agentes do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) na Região Metropolitana do Rio. As criminosas haviam fretado carro de aplicativo para transportar a droga.

PÁG.7

Presidente da Câmara de Caxias sofre tentativa de assalto e quatro bandidos são baleados em tiroteio

REPRODUÇÃO



Seguranças do vereador Celso Luis Pereira do Nascimento, o Celso da Alba (MBD), trocaram tiros com quatro criminosos e conseguiram frustrar o assalto. Confronto causou pânico nas ruas do bairro 25 de Agosto. O bando foi preso.

PÁG.7

Advogada leva quatro tiros e luta com cliente

REPRODUÇÃO



Nayara Gilda Gomes, de 27 anos, que levou quatro tiros, entrou em luta corporal com o atirador até desarmá-lo. Homem não queria pagar honorários no valor de R$ 160 mil.

PÁG.7

TSE define tempo de propaganda partidária gratuita para os partidos

Portaria publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) definiu o tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na TV. Legendas nanicas ficaram de fora.

PÁG.3

LUTO

Ludmila Ferber luta, mas perde batalha contra o câncer

Pastora e cantora gospel morreu depois de enfrentar um câncer de pulmão deste 2018.

PÁG.2

REPRODUÇÃO



Flamengo vende Michael e agora atacante assinará contrato de três anos com o Al Hilal

PÁG.5

Saúde não respondeu o pedido do Rio por mais testes de covid

PÁG.6

Começa a segunda fase de pré-matrícula na Rede Estadual de Ensino do Rio

PÁG.6

Bando acusado de sequestro têm cartaz divulgado pelo Disque

PÁG.7

Polícia Civil mete na tranca traficante que gerenciava 'boca de fumo' em Meriti

PÁG.7

HORA H na Cultura

Cinema Nosso lança curso online

Projeto Ginga tem como público-alvo jovens de Itaboraí, Macaé e Duque de Caxias e é voltado para a formação em audiovisual, games e cultura digital

O Cinema Nosso lançou no último dia 21 o Projeto Ginga - Inovar para Transformar. O objetivo da proposta é fortalecer a cultura de respeito aos direitos humanos junto a uma formação profissionalizante em audiovisual, games e cultura digital. O público-alvo são jovens de 18 a 29 anos dos municípios de Itaboraí, Macaé e Duque de Caxias.

Segundo a pesquisa Retratos da Educação, 46% dos estudantes afirmam possuir 1 acesso à internet por celular, seja próprio ou de um familiar. Com isso, percebe-se que para promover a transformação social é preciso que a tecnologia e a cultura façam parte do processo de aprendizagem.

Por essa razão que as formações são totalmente gratuitas e online, permitindo que jovens comunitários dessas regiões, que estão fora da escola e do mercado de trabalho, tenham a oportunidade de adquirir conhecimentos técnicos e socioemocionais para mudar a sua realidade. Junto ao programa de formação, haverá a trilha em Gestão de Carreira, permitindo que eles possam entender melhor sobre seus sonhos e consigam traçar metas para dar os primeiros passos a seus objetivos.

DIVULGAÇÃO



Curso vai permitir aos jovens a oportunidade de adquirir conhecimentos técnicos

MOVIMENTAR-SE

"Como o próprio nome diz, Ginga é movimentar-se. É a ação de quem você quer ser, são as sequências de passos para conquistar planos futuros ou até mesmo seus sonhos. Queremos contribuir para que jovens dos municípios de Itaboraí, Macaé e Duque de Caxias também tenham essa oportunidade através da aprendizagem na área do audiovisual e novas tecnologias junto aos direitos humanos, tornando-os pessoas que pensam em si e na sociedade também. Compreender que a arte de fazer filmes, jogos ou produtos culturaistambém pode estar conectada com mensagens de reflexão sobre nossa forma de ver e levar a vida", comenta Gabriela Gonçalves, coordenadora de projetos de juventude do Cinema Nosso.

O Projeto Ginga é patrocinado pela Petrobras, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, através da Lei de Incentivo à Cultura.

Ludmila Ferber, cantora e pastora, morre aos 56 anos

A cantora gospel e pastora Ludmila Ferber morreu aos 56 anos, na última quarta-feira (26). A informação foi confirmada pela gravadora Sony Music Gospel, de onde ela era contratada. O local da morte não foi informado. De acordo com o site oficial da artista, ela vivia no Rio com as filhas.

"Infelizmente a nossa guerreira pastora Ludmila Ferber nos deixou, mas aqui ficam o seu legado, suas canções, seu exemplo, sua tenacidade, seu propósito, sua luta, sua fé, sua arte, sua poesia e sua história! Nossos sentimentos aos familiares. Que Deus console a todos que de alguma forma conviveram com nossa querida pastora! Agora já pode parar de lutar. Descanse em paz!", afirma a postagem.

Ela lutava contra um câncer de pulmão desde 2018, quando anunciou o diagnóstico e o começo do tratamento em suas redes sociais.

Luta incansável

"'Em tempos de guerra, nunca pare de lutar'. Hoje estou entrando num momento único e surpreendente da minha vida: o tratamento de quimioterapia. Mas ainda que o ritmo de viagens para ministrações diminua durante um tempo, meu ministério não parou. Minha vida não parou. E nem vai parar", afirmou em um trecho do texto.

Em março do ano passado, Ludmila afirmou que se apoiava na fé para seguir lutando contra a doença. "Não é fácil, mas a graça de Deus é suficiente para nos fazer passar por todos os processos em nossas batalhas, até superarmos tudo, e vencer (...)", disse em outra postagem. Entre seus maiores sucessos estão "Sonhos de Deus", "Sopra Espírito", "Ouço Deus me chamar" e "Nunca pare de lutar". Durante o tratamento do câncer, Ludmila lançou o primeiro álbum em cinco anos, "Um novo começo".

Prefeito e governador lamentam

O prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (PSD), lamentou a morte de Ludmila nas redes sociais.

"'Tenho certeza que essa música vai renovar as suas forças para continuar a jornada... mas lembre-se, busque a Face de Deus!! Dele vem o nosso fôlego de vida!' Meus sentimentos aos amigos, familiares e a enorme legião de fãs da pastora Ludmila Ferber", afirmou o prefeito.

"'Não desista, não pare de crer, os sonhos de Deus jamais vão morrer.' Para nós que acreditamos na ressurreição, a morte é o retorno para casa, perto do Pai. Deixo minhas condolências aos amigos e familiares da pastora Ludmila Ferber. Que Deus traga conforto neste momento", disse o governador do Rio, Cláudio Castro (PL).

DIVULGAÇÃO



Ferber fazia tratamento contra um câncer de pulmão desde 2018

'Vai ter Carnaval esse ano de qualquer jeito', garante Paes

Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, garantiu a realização do Carnaval 2022. Durante participação no programa "Bar Apoteose", que foi transmitido ao vivo na noite da última terça-feira (25/01), Paes declarou: "Vai ter Carnaval esse ano de qualquer jeito". A afirmação de Paes é contrastada com o momento atual da Covid-19, onde os números de casos da variante Ômicron não param de crescer. Depois de cancelar o Carnaval de Rua, a prefeitura resolveu adiar a folia na Marquês de Sapucaí para abril, no feriado de Tiradentes. Ainda não ficou claro, porém, se os desfiles dos blocos de rua estarão incluídos nessa pacote, tudo vai depender do cenário pandêmico até lá, conforme as próprias autoridades sanitárias vêm pontuando.

O chefe do Executivo municipal rechaçou qualquer hipótese de ter sido alvo de pressão por parte de grupos econômicos. Segundo ele, a decisão foi do prefeito, com a recomendação dos comitês científicos municipal e estadual.

"Não teve complô mafioso. Não tive nenhuma pressão de grupos econômicos escondidos. Chamei o Perlingeiro, chamei o Gabriel David e conversei com eles. A decisão foi minha. Quem decidiu fui eu. O prefeito sou eu", explicou.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!

horahmunicipios@gmail.com

Fogo amigo no partido

O dirigente da ala de um partido com diretório na Baixada Fluminense precisa ficar esperto e de olhos bem abertos. Uma fonte confidenciou ao Sombra que um antigo desafeto estaria tramando nos bastidores puxar o seu tapete para a ocupar a vaga de liderança. O mais estranho é que o 'amigo da onça' conta com o apoio de integrantes importantes da legenda. Resta saber se a estratégia vai vingar e a vítima do fogo amigo conseguir resistir ao ataque.

Desavenças internas

Essa briga está parece mais guerra de egos que por poder. A fonte revela que o estrategista, que chegou há pouco tempo na agremiação e já quer seu lugar na janela, estaria cobiçando o cargo para se destacar diante dos dirigentes que cobraram dele mais ação, ou seja, e mostrar a que veio. Infelizmente o plano dele pode naufragar e ele sair frustrado e ainda ser expulso do partido. Há que afirme que o tal desafeto tem mais bala na agulha.

'Gato' mia com força

As equipes da Light precisam fazer uma visitinha a um bairro em Mesquita, mais precisamente nas imediações do Tênis Clube. O Sombra recebeu uma denúncia que o 'gato' está miando com força total, principalmente nas madrugadas. Um morador atento a movimentações suspeitas nesse horário conta homens aparecem em um carro com rolos de fio para fazer o serviço sujo em algumas residências. É que os proprietários dos imóveis 'beneficiados' preferem economizar no orçamento, excluindo a conta de luz. Assim não dá!

EXPEDIENTE

HORA H

FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 -
Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

ELEIÇÕES 2022

TSE define tempo de progaganda partidária gratuita para os partidos

Legendas com maiores bancadas terão mais tempo no rádio e na TV; os chamados 'nanicos' ficaram de fora

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Uma portaria publicada na última terça-feira (25) pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) definiu o tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na TV a que cada partido terá direito no primeiro semestre deste ano.

Ao todo, serão 305 minutos de propaganda divididos entre 23 partidos. Legendas como o PT, MDB, PL e PSDB terão acesso ao maior tempo de exposição: 20 minutos e 40 inserções para cada partido (confira o detalhamento abaixo). Já os chamados partidos "nanicos" não terão acesso à exibição partidária gratuita. Os "nanicos" são aqueles com pouca representação no Congresso.

Legendas como a Rede Sustentabilidade, fundada pela ex-senadora Marina Silva, e o PRTB, partido ao qual o vice-presidente Hamilton Mourão é filiado, não atingiram os critérios exigidos pela Corte eleitoral (veja a lista completa abaixo).

Para ter direito à propaganda partidária gratuita, o TSE levou em conta, entre outros fatores, a quantidade de deputados que o partido elegeu nas eleições de 2018. A Corte exige um percentual mínimo de votos para incluir as legendas nas cadeias de transmissão.

Programas

Os programas, exibidos em rádio e televisão, serão transmitidos no primeiro semestre deste ano e têm como objetivo divulgar as principais ações e posições dos partidos e incentivar a filiação partidária.

Ainda não se trata das propagandas da campanha eleitoral, que começa só nos dois meses anteriores à eleição, em outubro. No entanto, a divisão do tempo de TV no primeiro semestre dá uma ideia de como será a distribuição na campanha.

RAFAEL BARRETO/PMBR



Corte exige um percentual mínimo de votos para incluir as legendas na propaganda

VAI E VOLTA

A realização da propaganda partidária gratuita é alvo de constantes debates no Congresso. Em 2017, a medida chegou a ser extinta. Em 2019, o Congresso aprovou o retorno da propaganda partidária, mas o presidente Jair Bolsonaro vetou a proposta.

No ano passado, deputados e senadores aprovaram novamente a medida e, no início deste ano, Bolsonaro sancionou o projeto, o que permitiu o retorno da veiculação das propagandas em cadeia nacional. Não haverá compensação fiscal às emissoras que vão veicular o programa – o texto aprovado pelo Congresso previa essa contrapartida, que acabou vetada pelo presidente.

Belford Roxo começa a vacinar crianças de 10 anos

A Prefeitura de Belford Roxo começou no dia 26 a vacinar contra a covid-19 as crianças de 10 anos. O início foi com as meninas. Ontem foi a vez dos meninos. Hoje, acontece a repescagem. Na última terça-feira (25) foi encerrada a vacinação das crianças de 11 anos.

A vacinação das crianças está sendo feita apenas nas seguintes policlínicas: Neuza Brizola, Heliópolis, Nova Aurora, Santa Maria, Parque São José e Parque Amorim de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O secretário de Saúde, Christian Vieira, explicou que apesar dos frascos serem diferentes da vacinação adulta para a pediátrica, o intervalo entre as duas doses é o mesmo de dois meses. "Estamos seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e planejamos um calendário para atender a demanda de crianças de nossa cidade", frisou.

DIVULGAÇÃO/PMBR



Maria Clara disse que ficou bem tranquila para tomar a primeira dose

A técnica de enfermagem da Policlínica Neuza Brizola, Marilda Bela, destacou a importância de levar a caderneta de vacinação. "Dessa forma podemos avaliar também as vacinas que podem estar atrasadas. Agora tem uma vacina da meningite, por exemplo, que deve ser tomada aos 11 anos, assim como colocar a da HPV em dia", explicou.

Ainda na unidade, a pequena Maria Clara, acompanhada da mãe Elaine Diniz, 44 anos, babá, recebeu enfim a sua dose para imunização. "Vim tomar a minha dose de reforço e fiquei sabendo que já estavam aplicando nas crianças de 11 anos, então trouxe minha filha. Eu já estava preocupada pois não chegava a vez dela e quando liberou foi um alívio", disse Elaine. "Estava com medo, mas agora estou bem tranquila e não doeu nada. Agora o sentimento é de felicidade por finalmente estar vacinada", completou Maria Clara.

Sesc Verão chega para agitar as férias em São João de Meriti

Pela primeira vez na Baixada Fluminense, o evento Sesc Verão chega a São João de Meriti para agitar as férias dos meritienses. Será neste domingo, 30 de janeiro, e nos dias 5 e 6 de fevereiro na Vila Olímpica do município, das 10h às 17h. Diversas atividades serão oferecidas ao público.

"Sinto-me muito feliz e lisonjeado, como gestor e cidadão meritiense, em contribuir para um grande evento como esse acontecer em nossa cidade. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer se fortalece muito nessa parceria com o Sesc. Esse evento marcará uma nova era do esporte em Meriti, que tem crescido muito nesta gestão do prefeito Dr. João. Estamos trabalhando para trazer cada vez mais benefícios e qualidade de vida à população. Teremos diversas atividades para todas as idades, com bastante entretenimento e diversão", comentou o secretário de Esporte e Lazer, Dinho Meriti.

REPRODUÇÃO



Confira as atividades oferecidas no Sesc Verão 2022

- 30 de janeiro (domingo): o evento contará com a presença do time feminino de vôlei Sesc Flamengo e com o treinador multicampeão Bernardinho. Além disso, serão realizadas atividades artísticas e esportivas, como a presença do Cortejo Nariz Vermelho, banda de fanfarra, ponto de leitura, massoterapia.

- 5 de fevereiro (sábado): a programação inclui as exposições "Conhecendo a Cultura Maker - Instalação Mundo 3D/Mais Leve que o Ar" e "ACT Arena Gamer - RPG e Board Games".

- 6 de fevereiro (domingo): os visitantes poderão curtir o som do DJ Demmer BXD, visitar exposições, participar de atividades de orientação em saúde, assistir a uma palestra com o bicampeão olímpico de vôlei Giovane Gávio e participar de uma clínica de voleibol com o ídolo.

Bairro de Caxias recebe nova interligação de rede de água

A Águas do Rio iniciou mais uma obra de interligação de rede de água, no bairro Pilar, em Duque de Caxias, nesta semana. A região vem passando por melhorias no sistema de abastecimento, executadas pelos agentes do 'Vem Com a Gente' (VCG), programa social da concessionária.

O objetivo do VCG é desenvolver um atendimento itinerante, verificando o estado da infraestrutura de água e esgoto existentes e a regularização desses sistemas. Os agentes também atualizam o cadastro dos clientes e promovem a inclusão dos moradores de baixa renda na tarifa social.

Através do programa, que começou pela rua Francisca Costa dos Santos, já foi implantado mais de um quilômetro de tubulação de água, o que beneficia seis ruas, contemplando cerca de 400 pessoas. "Mais de 80 ligações foram executadas ao longo das últimas duas semanas na região, levando qualidade de vida para a população. Ao todo, o bairro vai receber quatro mil metros de rede e 389 ligações novas de água", explica o coordenador do VCG, Paulo Ricardo Silva.

Além de proporcionar o abastecimento, a Águas do Rio promove a conscientização da importância de fazer o uso racional da água. Manter a torneira fechada ao escovar os dentes, fazer a barba e ao ensaboar a louça, tomar banhos curtos e verificar possíveis vazamentos internos são algumas medidas para evitar desperdício e preservar esse bem essencial para a vida.

Mario Frias pode disputar cadeira na Câmara Federal no Rio

Secretário de Cultura do governo de Jair Bolsonaro, Mário Frias **(foto)** pode ser candidato a deputado federal no Rio de Janeiro.

A informação foi divulgada pelo colunista do site Metrópoles Guilherme Amado. O senador Flávio Bolsonaro (PL) é o principal entusiasta da candidatura do ex-ator.

REPRODUÇÃO



Segundo o jornalista, Frias poderia ser um puxador de voto para sua legenda e de Jair Bolsonaro, o PL.

Os homicídios dolosos (mortes intencionais) tiveram queda de 8% em 2021 no RJ, em relação a 2020. Os registros somaram 3.245 mortes em 2021, contra 3.544 em 2020. Os números são do Instituto de Segurança Pública (ISP).

A ocupação de leitos públicos de unidade de terapia intensiva (UTI) para adultos com covid-19 está piorando com a rápida disseminação da variante Ômicron, segundo pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

BOLSONARO EM CAMPOS

O presidente Jair Bolsonaro cumprirá agenda no Norte Fluminense na próxima segunda-feira (31/01). Ele anunciará obras e investimentos que terão impactos direta e indiretamente em Campos dos Goytacazes e em toda a região.

CONVERSAÇÕES

O pedido de visita de Bolsonaro tinha sido feito em agosto de 2021, pela deputada federal Clarissa Garotinho (PROS-RJ), com quem a equipe do presidente vinha mantendo contato nas últimas semanas para acertar os detalhes.

COMITIVATROS

A previsão é de que o presidente desembarque no Aeroporto Bartholomeu Lyzandro, em Campos, por volta das 8h30. Ele chegará acompanhado dos ministros de Minas e Energia, Bento Albuquerque, e de Infraestrutura, Tarcísio de Freitas.

REPRODUÇÃO



Indicação de real infrator pode ser feita por celular, diz Detran.RJ

A partir de agora, proprietários de veículos registrados no Estado do RJ já podem indicar pelo telefone celular, de forma totalmente digital, o real infrator de multas de trânsito. A indicação é feita por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) - o mesmo que já é usado para baixar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) digital ou obter o certificado de licenciamento digital do veículo. No aplicativo CDT, o usuário consegue, desde a última terça-feira, dia 25, obter informações sobre todas as infrações de trânsito emitidas para cada veículo que possui.

RACISMO CONTRA BBB

A Comissão de Combate às Discriminações da Assembleia Legislativa do RJ (Alerj)vai pedir que a Polícia Federal amplie as investigações contra o crime de racismo sofrido pelo participante do Big Brother Brasil 22, Douglas Silva.

CHAMADO DE 'MACACO'

O ator foi xingado de 'macaco' em um blog com a imagem do Klu Klux Klan (grupo racista dos EUA). O advogado da comissão Daniel Vargas fez a denúncia na Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi).

EDITORIAL

Programas do governo lideram aumento no Orçamento de 2022

Os programas da Nova Previdência e de inclusão social por meio do Bolsa Família (atual Auxílio Brasil) foram os que mais ganharam recursos no Orçamento deste ano, em comparação com o do ano passado. Enquanto o pagamento de benefícios previdenciários aumentou em R$ 86,8 bilhões, a transferência de renda para famílias na linha da pobreza cresceu em R$ 54,4 bilhões. O Ministério da Cidadania foi a pasta que mais ganhou recursos na Lei Orçamentária deste ano, sancionada nesta semana pelo presidente da República. Na comparação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, o ministério recebeu mais R$ 68,6 bilhões, alcançando uma dotação de R$ 173,3 bilhões. Com o crescimento, a Cidadania ultrapassou o Ministério da Saúde, que ficou com R$ 160,4 bilhões neste ano. Também tiveram um aumento significativo na sua dotação os ministérios da Educação, que ganhou mais R$ 62,7 bilhões, e da Defesa, com mais R$ 52,4 bilhões. O ministério com o maior orçamento é o do Trabalho e Previdência, recriado no ano passado, que conta com R$ 888,5 bilhões.

Perdas

Dos programas do governo federal, 15 perderam recursos na comparação com a lei orçamentária do ano passado. A principal diferença está no programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, que ficará com quase a metade da dotação anterior, passando de R$ 9,5 bilhões para R$ 4,8 bilhões.

OPORTUNIDADE

Procon-RJ vai abrir vagas para estágio

As inscrições para o processo de seleção pública de nível técnico e superior começam dia 31

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Entre os dias 31 de janeiro e 04 de fevereiro, vão estar abertas as inscrições para o processo de seleção pública para formação de cadastro de reserva para estágio no Procon Estadual do Rio de Janeiro. Estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas vão poder participar do processo seletivo. Os interessados devem se inscrever gratuitamente via internet através do site: www.ciee.org.br.

Poderão participar do processo seletivo para vagas de nível médio/técnico aqueles estudantes que estiverem no ensino médio ou fazendo curso técnico de: Informática, Montagem e Manutenção de Computadores, Logística, Administração ou Tecnologia da Informação.

Já as vagas de nível superior são para os universitários que estão cursando Administração, Arquivologia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Estatística, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Secretariado, Serviço Social ou Tecnologia da Informação.

As vagas para formação de cadastro de reserva serão para estagiar nos municípios do Rio de Janeiro, Campos dos Goytacazes, Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna e Niterói. Apenas na capital serão disponibilizadas vagas para todos os cursos, nos demais serão apenas para estudantes de Direito.

REPRODUÇÃO



As vagas para formação de cadastro de reserva serão para estagiar em vários municípios

JORNADA DE TRABALHO E AUXÍLIO

A jornada de trabalho será de seis horas por dia com auxílio transporte de R$200,00 e bolsa auxílio de R$550,00 para cargos de nível técnico, e de R$720,00 para cargos de nível superior. O processo seletivo será composto de quatro etapas: inscrição; prova objetiva; análise documental e compatibilidade com perfil da vaga; e qualificação final de requisitos. Todas as informações sobre o programa de estágio e o edital podem ser acessados através do site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/3867/detalhe .

MUNDO

Guarda Costeira busca 39 desaparecidos em naufrágio

ESTADOS UNIDOS - A Guarda Costeira dos Estados Unidos está à procura de 39 pessoas que desapareceram após o barco em que estavam virar em frente ao litoral da Flórida. As buscas ocorrem com base no relato de um homem encontrado sozinho agarrado ao casco virado da embarcação.

Uma nota emitida pela guarda costeira diz que o homem foi resgatado na manhã da última terça-feira (25) em um ponto do mar a cerca de 72 km a leste de Fort Pierce Inlet. O indivíduo contou que o barco em que ele estava saiu com outras 39 pessoas a bordo de Bimini, uma ilha nas Bahamas a 80 km de Miami, na noite de sábado (22).

A suspeita das autoridades é que o naufrágio tenha ocorrido em meio a uma operação de tráfico de pessoas e, segundo o sobrevivente, o naufrágio ocorreu devido às condições meteorológicas adversas. Nenhum dos passageiros usava colete salva-vidas.

A identidade e a nacionalidade do homem resgatado não foi divulgada e não são conhecidas as origens dos 39 desaparecidos. Vários barcos de patrulha e aeronaves foram mobilizadas pela Guarda Costeira americana para rastrear uma área que vai das ilhas Bimini até Fort Pierce Inlet, mais ao norte.

As Bahamas, um arquipélago de 700 ilhotas (39 delas habitadas), costumam ser ponto de trânsito para imigrantes que tentam entrar ilegalmente nos EUA, em viagens marítimas arriscadas. Em geral, essas pessoas partem de Cuba e do Haiti.

GUARDA COSTEIRA DOS EUA VIA REUTERS

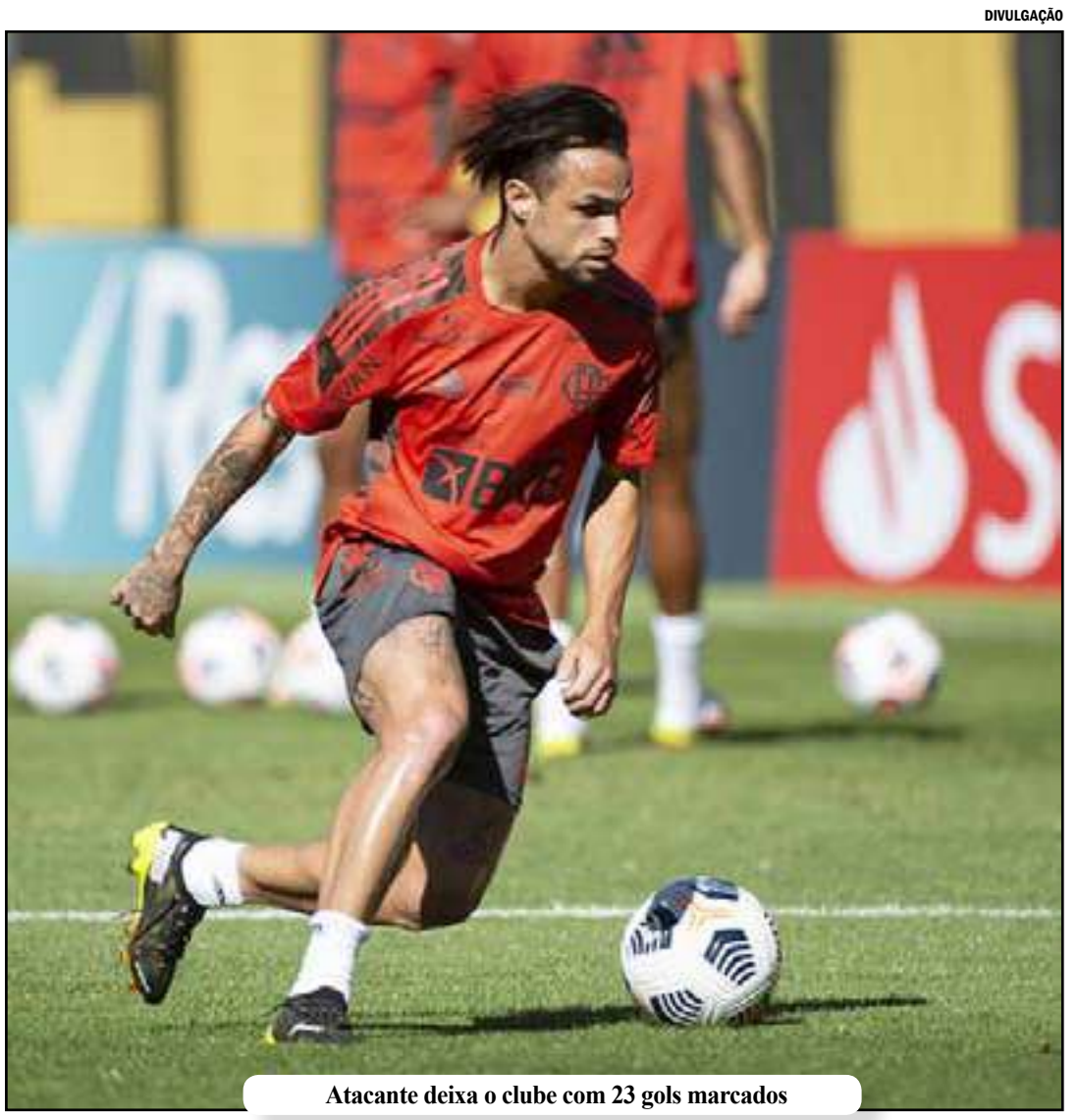


Homem senta-se em um barco virado na costa da Flórida à espera de resgate

AL HILAL

Flamengo vende Michael

DIVULGAÇÃO



Atacante deixa o clube com 23 gols marcados

Atacante assinará contrato de três anos com o Al Hilal

IZABELLE RODRIGUES
izabellejornalista@outlook.com

O Flamengo concluiu a venda do atacante Michael, de 25 anos, ao Al Hilal. Os árabes aceitaram pagar US$ 8,45 milhões (R$ 45,5 milhões) pelos 80% que pertencem ao clube rubro-negro. O jogador assinará contrato de três anos e receberá US$ 2,4 milhões anuais (R$ 12,91 milhões) em seu novo desafio.

A negociação entre Flamengo e Al Hilal se arrastou durante duas semanas, com participação também do Goiás, dono de 5% dos direitos federativos de Michael - os outros 15% pertenciam ao próprio jogador. No fim, houve acordo entre as partes para a concretização do negócio, que animou o atacante em razão da expressiva proposta salarial do clube saudita.

Michael teve grande destaque pelo Goiás no Brasileirão de 2019 e acabou contratado pelo Flamengo em janeiro do ano seguinte, quando o time ainda era comandado por Jorge Jesus. No início, o atacante teve dificuldades para se firmar com a camisa rubro-negra. Em 2020, marcou apenas quatro gols.

A trajetória do jogador pelo Flamengo mudou no segundo semestre de 2021. No último Brasileirão, em meio a desfalques, ele se tornou o jogador mais decisivo da equipe. Ao longo da temporada, marcou 19 gols, alguns deles de placa, como aquele que fez na vitória sobre a Chapecoense, em julho.

Pelo Flamengo, Michael conquistou um Brasileiro, uma Recopa Sul-Americana, duas Supercopas do Brasil e dois estaduais. Deixa a Gávea com os prêmios individuais de Craque da Galera e de segundo melhor atacante do Brasileirão 2022. Em duas temporadas, marcou 23 gols em 105 partidas vestindo vermelho e preto.

Bruno Gomes teve salário dobrado por metas atingidas em 2021

O Vasco deve um total de R$ 289.255,52 a Bruno Gomes. Esse é o valor calculado pela defesa do jogador na ação que ele ajuizou contra o clube na semana passada, pedindo a rescisão indireta do seu contrato.

O valor de quase R$ 290 mil diz respeito a depósitos de fundo de garantia, salários, décimo terceiro e outras obrigações trabalhistas.

Deu-se à causa o valor de R$ 2.051.624,39 porque, além desses pagamentos em atraso, Bruno Gomes ainda pede na ação que o Vasco pague R$ 1.733.333,33, que é o valor da cláusula compensatória prevista no contrato em caso de rescisão, e uma multa de R$ 29.035,54 pelo atraso nos depósitos do FGTS.

O Vasco, portanto, não deve quase R$ 2 milhões a Bruno Gomes e nem necessariamente vai precisar pagar esse montante caso seja condenado na Justiça - o valor exato só será calculado numa eventual liquidação de sentença.

DIVULGAÇÃO



Vasco deve R$ 289 mil ao jogador

Fla chega a acordo com o Santos e acerta a contratação de Marinho

Marinho vai jogar no Flamengo. O Rubro-Negro chegou a um acordo com o Santos para a contratação do atacante. Ele ocupará o espaço deixado por Michael, vendido para o Al Hilal, da Arábia Saudita. O desejo de Marinho foi preponderante para desamarrar o nó entre Flamengo e Santos. O atacante abriu mão da dívida que o Peixe tinha com ele em nome do salário que receberá no Rio (quase o dobro). Assim, a negociação foi finalizada em US$ 1,3 milhão (R$ 7 milhões).

O Flamengo tem a intenção de fazer os dois anúncios ainda nesta semana. O Santos começou o dia confiante na negociação, mas sem pressa para fechá-la. O clube entendia que o Flamengo, sim, tinha necessidade de acelerar o processo para repor imediatamente a saída de Michael. O Peixe não ficará com todo o montante. O clube tem que repassar uma parte do montante ao Grêmio, dono de 10% dos direitos, e a empresários (outros 10%). Por isso, espera um valor maior.

Marinho, que tinha contrato com o Peixe até o fim do ano, não foi inscrito pelo Santos na primeira rodada do Campeonato Paulista em virtude da provável saída, mas vinha treinando normalmente no CT Rei Pelé.

Fluminense é punido em R$ 50 mil por gritos homofóbicos contra o Internacional

O Fluminense foi condenado a pagar R$ 50 mil por gritos homofóbicos na partida contra o Internacional, em 24 de novembro do ano passado, pela 35ª rodada do Brasileirão. A Quarta Comissão Disciplinar considerou o clube culpado pela maioria dos votos.

Por ter sido na primeira instância do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), ainda cabe recurso. Caso isso aconteça, o julgamento irá para o Pleno do STJD.

O Fluminense foi enquadrado no artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva: Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

Na partida contra o Inter, o árbitro Felipe Fernandes de Lima relatou na súmula a canção gritada por parte da torcida tricolor.

"Informo que aos 40 e 47 minutos do segundo tempo da partida, por alguns segundos a torcida do Fluminense entoou de forma rápida o canto (por duas vezes em cada momento): "arerê gaúcho da o c# e fala tchê".

DIVULGAÇÃO



Telão do Maracanã durante partida

Castán entra em acordo com Vasco e deixa o clube

O Vasco entrou em acordo com Leandro Castán, que se despediu do clube nesta semana. O atleta não estava nos planos e vinha treinando separadamente. Ele tinha contrato até dezembro. Após quase quatro temporadas em São Januário, Leandro Castán estava desgastado com a torcida e foi muito vaiado em São Januário, na reta final da Série B. Direção e jogador entendiam que não havia mais clima para o atleta no Vasco, mas o clube devia dinheiro a Castan. Após mais de um mês de negociação, as partes entraram em acordo, e a saída foi oficializada ontem (27). Castan vinha treinando no CT Moacyr Barbosa em horários alternativos. Ele chegou ao Vasco em 2018, foi bem e logo virou capitão do time, papel que exerceu até o fim da última temporada. Em nota, o Vasco agradeceu ao jogador e exaltou sua passagem por São Januário.

Botafogo aumenta garantias milionárias para Textor

O Botafogo venceu mais uma parte da burocracia para receber o aporte milionário de John Textor. O clube assinou o contrato de mútuo com o investidor, um empréstimo que servirá para depositar os primeiros R$ 50 milhões dos R$ 400 milhões prometidos pelo americano. O pagamento estava previsto para a última semana, mas a negociação entre as partes atrasou a assinatura. O clube e o investidor debateram garantias para os dois lados em caso de imprevisto na compra da Sociedade Anônima do Futebol. O movimento era visto mais como formalidade do que com receio, mas ambos os lados trataram o empréstimo como algo separado do contrato da SAF. Como principal entrave, já superado, estavam garantias para Textor caso a venda da SAF não saísse. Como o Botafogo pagaria o empréstimo? A alternativa foi atrelar partes de direitos econômicos de jogadores. Isso, no entanto, só passa a valer caso o repasse do clube-empresa dê errado, o que não é cogitado por ambos os lados. A partir daí, será cumprido o que está no contrato da SAF: 10% da nova empresa como garantia para o mútuo. Desde que os sócios do clube aprovaram a venda da Sociedade Anônima do Futebol, começou a expectativa pelo depósito dos primeiros R$ 50 milhões prometidos pelo empresário americano, em um aporte total de, no mínimo, R$ 400 milhões. O pagamento era esperado na última semana, só que a papelada ainda não estava 100% pronta.

COVID-19

Ministério não responde a pedido do Rio por mais testes de covid-19

Secretaria Estadual de Saúde solicitou no dia 19 uma remessa de 3 milhões de unidades

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O Estado do Rio de Janeiro corre o risco de ficar sem testes de Covid-19 em uma semana. Segundo a Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ), o Ministério da Saúde ignorou um pedido feito na semana passada por três milhões de kits de diagnóstico.

Esse volume seria suficiente para manter os postos de testagem equipados por mais um mês. De acordo com a secretaria, são necessários 800 mil kits por semana para suprir a demanda atual.

"Nós temos testes para essa semana e a semana que vem. Já foi feita uma solicitação ao Ministério da Saúde de um quantitativo adicional. A expectativa é que semana que vem chegue mais 1 milhão de testes, até porque é importante testar aqui, mas a epidemia da ômicron está indo para o interior do estado. É importante também que todos os municípios do interior tenham testes", disse o secretário estadual de Saúde, Alexandre Chieppe.

A SES-RJ afirma que fez a solicitação para Brasília no último dia 19. Como não obteve nenhuma resposta, a secretaria reforçou o pedido na última terça-feira (25). Mais uma vez, silêncio. Havia a estimativa de uma remessa de 900 mil testes programada somente para o mês que vem.

DIVULGAÇÃO



Resultado dos testes sai em cerca de 15 minutos

Procon Carioca orienta pais e alunos na volta às aulas

O Procon Carioca, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, alerta para as principais mudanças em um momento que impõe medidas específicas para garantir a saúde de alunos, professores e funcionários, além de dicas preciosas sobre o direito dos consumidores no retorno às atividades.

DIVULGAÇÃO



Início do ano letivo deixa dúvidas

As escolas precisam manter mecanismos para garantir a limpeza dos ambientes, higienização das mãos, distanciamento social e ainda dispor de maneiras para evitar aglomerações, inclusive nos intervalos e horários de entrada e saída das unidades.

É fundamental pesquisar a metodologia aplicada para saber se a instituição atende às expectativas do aluno. A fim de evitar surpresas, a recomendação é observar atentamente como está disposto no contrato. A coordenadora jurídica do Procon Carioca, Renata Ruback, alerta para a importância de conhecer previamente todas as condições previstas no contrato para garantir que o consumidor evite problemas no futuro.

"O contrato deve conter de forma clara em suas cláusulas todas as informações. Além da metodologia utilizada, o período e horário das aulas, formas de avaliação, de pagamento, de reajuste, multa aplicada por atraso, concessão de desconto, cobrança de material escolar, cancelamento, etc", disse a coordenadora.

O valor da taxa de matrícula ou pré-matrícula faz parte da anuidade, portanto não pode ser cobrada uma 13º parcela. Qualquer cobrança que exceda as 12 parcelas é abusiva e o consumidor pode registrar a reclamação no Procon Carioca para reaver valores cobrados indevidamente.

Em relação à lista de material escolar, apenas materiais de uso individual que são utilizados nas atividades pedagógicas podem ser solicitados. Já os de uso coletivo não podem constar na lista e o estabelecimento é proibido de impor a aquisição de determinada marca ou fornecedor específico, o que configura venda casada, prática vedada pelo Código de Defesa do Consumidor.

No caso das escolas que usam material próprio, como apostilas, por exemplo, a compra pode ser feita na instituição e, ainda, os itens que deixaram de ser utilizados no ano anterior, durante a suspensão das aulas, podem ser aproveitados para este ano letivo.

Em caso de inadimplência com a escola atual, Renata Ruback esclarece que, embora a escola não seja obrigada a aceitar o parcelamento da dívida, a retenção de qualquer documento do aluno não é permitida em caso de pedido de transferência para outra unidade de ensino.

O Procon Carioca orienta para que o consumidor não deixe de checar se existem reclamações sobre a instituição nos órgãos de proteção e defesa do consumidor e, caso identifique qualquer prática abusiva, pode entrar em contato com o Procon Carioca por meio do telefone 1746.

DIVULGAÇÃO



Inscrições são pelo site Matrícula Fácil

Começa a segunda fase de pré-matrícula na Rede Estadual de Ensino do Rio

A Secretaria Estadual de Educação abriu ontem (27) a segunda fase de pré-matrícula na rede estadual de ensino do RJ. A inscrição deve ser feita no site Matrícula Fácil.

Até hoje (28), as vagas serão dedicadas exclusivamente aos alunos que se inscreveram, mas não foram alocados em nenhuma unidade escolar na primeira fase.

Para aqueles que não confirmaram matrícula na primeira fase ou perderam os prazos de inscrição, haverá uma nova oportunidade, a partir de sábado (29), às 8h, também pelo Matrícula Fácil.

Nesta segunda fase, os candidatos só poderão escolher uma escola. As vagas disponíveis são remanescentes da primeira fase da pré-matrícula. Com isso, a alocação acontece de forma imediata, por ordem de conclusão da inscrição e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Ao concluir a pré-matrícula no site, o candidato — ou o responsável pelos menores de 18 anos — deverá comparecer à escola escolhida com a documentação necessária em até dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da inscrição.

A partir da próxima quarta-feira (2), às 8h, os alunos já matriculados na rede poderão realizar, exclusivamente através do site Matrícula Fácil, a transferência imediata da escola. É preciso que haja a disponibilidade de vaga e/ou o preenchimento de um cadastro para transferência informatizada.

Aproximadamente 50 mil moradores do Rio já pagaram IPTU de 2022

Disponíveis há apenas alguns dias, as guias do IPTU de 2022 já começaram a ser quitadas por muitos moradores da cidade do Rio. Até ontem (27), 49.010 contribuintes realizaram o pagamento da cota única, garantindo o desconto de 7%.

Além disso, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento identificou que outros 5.879 cidadãos já pagaram a primeira parcela. Somados, os dois grupos representam uma arrecadação de R$ 143,4 milhões para o Município até o momento.

Desde 17 de janeiro, moradores da cidade do Rio de Janeiro têm acesso às guias para pagamento do IPTU 2022 pela internet. Este ano, os cariocas contam com uma novidade: além da possibilidade de serem emitidas pelo site carioca.rio, as guias também estão disponíveis no novo aplicativo do Carioca Digital. Com isso, os contribuintes podem quitar os valores pelo celular, de forma mais simples e segura. Já as vias físicas foram enviadas pelos Correios para 1,2 milhão de endereços na mesma data.

Desde o ano passado, o Município não envia mais o antigo carnê de cobrança do IPTU. Agora, a guia vai para a casa dos cariocas em formato de carta com uma única folha, nas cores azul e branca. De um lado, o contribuinte encontra dois códigos de barra – um para pagamento da cota única, com desconto de 7%, e outro para quitação da primeira parcela. A data limite para os dois pagamentos é 7 de fevereiro.

Quem entregou a Declaração Anual de Dados Cadastrais do imóvel (Decad) em 2021 e pagou o IPTU em dia no ano passado, também poderá receber um desconto de 5%, cujo valor já virá discriminado na guia. O abatimento incidirá no pagamento da primeira parcela ou da cota única e será cumulativo com o bônus de 7%. Sendo assim, o contribuinte que optar pelo pagamento de uma só vez receberá desconto total de 12% no valor do seu IPTU.

Para facilitar a vida do morador da cidade, a Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, lançou o aplicativo Carioca Digital com o serviço de pagamento do IPTU. Desta forma, quem não receber a guia em casa ou preferir os meios online também pode acessar o serviço no Carioca Digital (carioca.rio) ou pagar pelo app. A ferramenta foi desenvolvida pela Empresa Municipal de Informática do Rio (IplanRio) e está disponível para Android e iOS.

Prefeitura divulga 328 vagas de trabalho

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE), está com mais de 328 vagas de emprego disponíveis nos setores de comércio, serviços e construção civil. O processo seletivo desta semana oferece 60 vagas para a função de vendedor de seguros. É preciso ter experiência anterior, nível médio completo e disponibilidade para trabalhar nas regiões Norte, Sul, Centro e Oeste da cidade e, ainda, na Baixada Fluminense. Há também oportunidade para o posto de farmacêutico, destinado aos trabalhadores com nível superior completo em Farmácia, para atuar no bairro do Recreio dos Bandeirantes.

TRÁFICO NO SUFOCO

Traficantes atrás das grades

Os criminosos foram presos na Baixada e no Rio durante ações coordenadas das polícias Civil e Militar

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Dois integrantes de facções do tráfico de drogas foram trancafiados durante ações coordenadas por agentes das polícias Civil e Militar na Baixada Fluminense e no Riio, ontem. Os criminosos são apontados como gerentes da venda de entorpecentes.

Em São João de Meriti, policiais da Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA), munidos de dados do Setor de Inteligência, e informações passadas pelo Disque Denúncia (2253-1177), prenderam o criminoso procurado pelo crime de Tráfico de Drogas Átila Vinicius Silva Borges, o VN, de 30 anos. Ligado à facção Comando Vermelho, ele gerenciava o tráfico de drogas na Comunidade do Embaixador.

O traficante vinha sendo monitorado pelos agentes em razão do crescente aumento no recrutamento de menores de idade pela facção, aproveitando-se do curto tempo que ficam apreendidos.

Após receberem a informação de sua localização, os policiais conseguiram localizar e prendê-lo, na residência de parentes, na Rua Mexicana, no Jardim Meriti, em uma de suas saídas da comunidade do Embaixador.

Preso em 2014, ele foi detido de posse de uma submetralhadora, uma pistola 9mm, farto material entorpecente, além de um veículo roubado. Em virtude da prisão, "VN" foi condenado a 16 anos de prisão. Em 2020, ele ganhou o direito do beneficio da Visita Periódica ao Lar – VPL – e não mais retornou ao Sistema Penitenciário, o qual se encontrava acautelado, na Penitenciária Muniz Sodré.

DIVULGAÇÃO



Apontado como gerente do tráfico de comunidade em Meriti, VN foi preso por agentes da DPCA

Advogada é baleada e entra em luta corporal com atirador

REPRODUÇÃO



Imagens da câmara de segurança mostra momento da reação da vítima

Uma advogada de 27 anos foi surpreendida por um homem armado no escritório onde trabalha, em um shopping de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense. Nayara Gilda Gomes anos entrou em luta corporal com o atirador e conseguiu desarmá-lo, mesmo levando quatro tiros.

Segundo a Polícia Militar, o homem que aparece no vídeo era cliente da mulher. As imagens mostram ele entrando no local e retirando a arma que estava escondida em uma espécie de bolsa. Logo depois, ele aponta o revólver para a vítima e atira. Ela entra em luta corporal com ele. O agressor tentou fugir após ser desarmado pela vítima, mas acabou sendo detido, ainda dentro do shopping, por militares do programa Segurança Presente.

A vítima foi internada em um hospital particular da cidade. Em um vídeo feito pela vítima horas após o crime, ela conta, ainda na unidade de saúde, que um dos pulmões foi atingido e que uma bala ficou alojada no tórax. Além disso, precisou ter um dedo reconstruído e teve as duas mãos baleadas. Segundo ela, os médicos aguardam uma evolução para saber se há infecção e se será necessário colocar um dreno no pulmão, que está com sangramento, por conta dos estilhaços. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), emitiu nota pública sobre o caso, dizendo estar ciente sobre a tentativa de homicídio contra a advogada, que é inscrita na 12ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Rio Janeiro.

Segundo a polícia, o agressor era cliente da advogada. Ela cuidava de várias causas, dentre elas o inventário do pai do cliente. E, segundo as investigações, a motivação do crime seria o não pagamento dos honorários da advogada estabelecidos no contrato, no valor de R$ 160 mil.

O homem foi autuado por tentativa de homicídio triplamente qualificado por motivo torpe, meio cruel e recurso que dificultou a defesa da vítima, além de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

A pena da tentativa de homicídio pode chegar a 30 anos, com redução de 1/3 a 2/3 terços. A pena do porte ilegal de arma de fogo de uso restrito é de 3 a 6 anos.



BPRv apreende drogas em carro

DIVULGAÇÃO/BPRV



O veículo foi parado pelos agentes no bairro Boa Esperança

Duas mulheres foram presas com drogas dentro de um veículo de aplicativo abordado por agentes do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) na tarde da última segunda-feira, em Rio Bonito, na Região Metropolitana do Rio.

De acordo com a dinâmica relatada, seguindo as diretrizes do comando da corporação, os policiais tiveram a atenção voltada para um carro na RJ-124, altura do km 13, no bairro Boa Esperança. Foi dada a ordem de parada para realização da abordagem nos ocupantes, entre os quais duas mulheres.

Ainda segundo a corporação, ao ser feita a revista na bolsa de uma delas, foi encontrada farta quantidade de maconha pronta para comercialização. O mesmo material foi flagrado na bolsa da outra ocupante. Ambas receberam voz de prisão.

Ao serem questionadas, elas informaram que haviam recebido os entorpecentes das mãos de um homem (que não sabiam identificar) na Rodoviária Novo Rio. A missão era entregar a droga para uma pessoa na Rodoviária de Cabo Frio. Pelo transporte da maconha, oriunda da comunidade Nova Holanda, na Zona Oeste do Rio, receberiam a quantia de R$ 1 mil cada uma. A ocorrência foi apresentada na 119ª Delegacia de Polícia (Rio Bonito). O motorista do carro de aplicativo foi liberado após ser ouvido.

Tentativa de assalto a carro de vereador de Caxias resultou em tiroteio

REPRODUÇÃO



Imagens de câmeras de segurança mostram um carro preto com quatro homens armados

Uma tentativa de assalto ao carro onde estava o presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, o vereador Celso Luis Pereira do Nascimento, o Celso da Alba (MBD), deixou ao menos quatro suspeitos feridos na tarde da última quarta-feira (26), na Rua 25 de Agosto, no bairro de mesmo nome, em Caxias, na Baixada Fluminense. De acordo com o parlamentar, ele havia acabado de deixar o gabinete e seguia para vistorias na cidade, quando cinco homens armados tentaram assaltar veículos na via em que ele passava.

Imagens de câmeras de segurança de uma empresa mostra o momento em que um carro preto com quatro homens armados descem e tentam abordar dois veículos, entre eles o do político caxiense.

O motorista do primeiro carro consegue fugir. Já o segundo utilitário era a Hilux blindada onde estava Celso, de onde partiram os primeiros disparos. Em seguida, os seguranças do parlamentar, que estavam em outro carro, também começaram a atirar, o que causou corre-corre.

As câmeras de segurança ainda mostraram o momento que os criminosos ainda tentaram fugir e foram perseguidos pelo carro onde estava o vereador.

Após cessarem os disparos, policiais do Batalhão de Policiamento em Vias Expressas (BPVE) localizaram um criminoso portando uma pistola em um matagal e um policial civil prendeu outros três indivíduos com um revólver cal. 38. Os quatro presos apresentavam ferimentos e foram socorridos pelo Corpo de Bombeiros ao Hospital Estadual Adão Pereira Nunes. O veículo usado pelo grupo criminoso foi apreendido. O caso foi registrado na 60°DP.

Disque Denúncia divulga cartaz de acusados de sequestro

O Disque Denúncia divulgou um cartaz para tentar localizar os cinco homens que participaram do sequestro de um empresário na cidade de Maricá. Os bandidos são acusados de integrar uma quadrilha especializada em sequestro e estelionato.

Segundo as investigações da Polícia, o grupo investiga e segue a vida dos empresários, comerciantes e familiares. Logo após, eles se passam por clientes, marcam o encontro com a vítima e em uma suposta negociação, os criminosos sequestram o empresário e o levam para um cativeiro, onde a pessoa sequestrada passa por momentos de terror e de extrema violência. Além disso, os criminosos ainda obrigaram a vítima a realizar diversas transferências via PIX.

Eles foram identificados como Inaldo da Costa Souza, conhecido por "Naldinho"; Paulo Jobe de Souza Medeiros, o "Jobinho', Dauro Duarte Ferreira, vulgo "Branco"; Breno Cunha Silva dos Santos e Alecssander Marins Pedro, apelidado por "Cobra". Segundo a Polícia, todos já são considerados foragidos da Justiça.



Pão de Queijo da Ana Maria Braga

Ingredientes

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce
3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio até ferver.
Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até escaldar completamente.
Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.
Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira.
Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

Batata com mel e alecrim

Ingredientes

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de mel

Modo de preparo

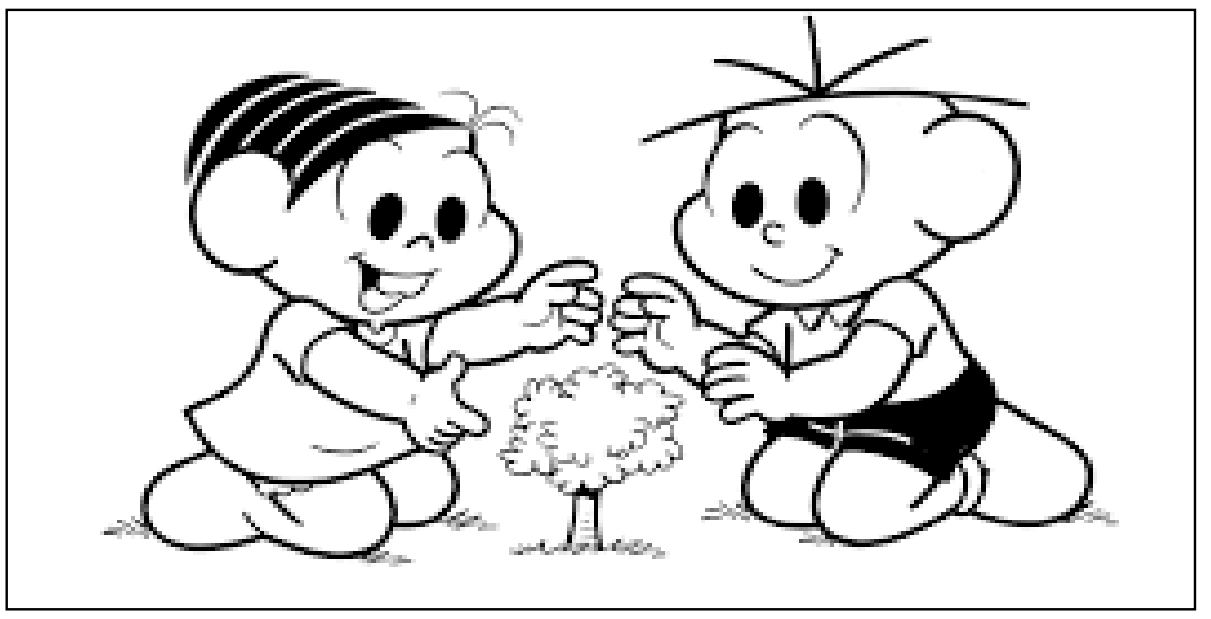
Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré-aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha.
Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.
Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batat
Para o molho, misture a mostarda dijon com o mel e adicione sal temperado a gosto. Para finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon frito e finalize com o alecrim.

MARMORARIA CARVALHO E BALTAR EIRELI - ME

CNPJ: 02.976.938/0001-77

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público, que a MARMORARIA CARVALHO E BALTAR EIRELI - ME, CNPJ: 02.976.938/0001-77, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, a Licença de Operação - LO SEMADA Nº 000069, com validade até o dia 06 de janeiro de 2027, para operar Marmoraria aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedra em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pia, etc. No seguinte local: Rua Laerte Acacio da Silva nº 74, loja A, Centro – Município de Queimados/RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 647748 E; 7487291 N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000. Processo SEMADA Nº 2320/2021/24.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DECRETO nº 2685 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: "Dispõe sobre a nova tramitação da Concessão do Auxílio Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV, VI E XV DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º - A concessão do Auxílio Transporte, benefício instituído pela Lei Municipal nº 226/2005, fica condicionada a autorização expressa da Comissão de Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal para tal finalidade e na forma da legislação vigente, ligada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda SMDETR, sendo desta inclusive, a responsabilidade pelo controle e respectiva entrega dos Auxílios Transportes.

Art. 2º - Fica estabelecido que o critério para a concessão do benefício de Auxílio Transporte para deslocamento para o trabalho dentro dos limites territoriais entre Volta Redonda e Itatiaia, será **exclusivamente** o valor percebido no contracheque do Requerente, observado o limite de até 2 (dois) salários mínimos (rendimento bruto), excetuado valores eventualmente percebidos a título de horas extras e bonificações sem caráter permanente, bem como a comprovação mínima de 6 (seis) meses de domicílio no Município.

Art. 3º - Fica estabelecido que o critério para a concessão do benefício do Auxílio transporte para o deslocamento para curso profissionalizante e técnicos nos limites territoriais entre Volta Redonda e Itatiaia, será de 2 (dois) salários mínimos de renda familiar, observada a per capita de ½ salário mínimo.

Art. 4º - Para fins da concessão dos benefícios de Auxílio Transporte para o deslocamento para e/ou curso profissionalizante e técnicos, será obrigatório a comprovação do tempo mínimo de moradia no Município de 1 (um) ano, a ser comprovado mediante a apresentação de declaração do próprio Requerente (Formulário de Validação – ANEXO I), independente da declaração de residência de terceiros (no caso de locação imobiliária ou cessão), bem como a apresentação dos outros documentos comprobatórios, como conta de luz, água, telefone fixo, dentre outros.

Art. 5º - A abertura do procedimento administrativo, para solicitação da concessão do benefício do Auxílio Transporte será feita junto ao Protocolo Geral do Município, devendo o pedido ser instruído, obrigatoriamente, das cópias dos seguintes documentos:
§ 1º - No caso da solicitação do Auxílio transporte com a finalidade de deslocamento para trabalho:
a) Cédula de Identidade,
b) CPF,
c) Comprovante de residência em nome do Requerente ou Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, com data não superior a 60 (sessenta) dias,
d) Formulário de Validação (Anexo I)
e) Cópia da CTPS devidamente registrada ou Declaração do Empregador no caso de trabalho informal com firma reconhecida,
f) Declaração do Empregador informando o horário de trabalho do Requerente,
g) Cópia do último contracheque,
h) Cópia do PIS.
i) Termo de Consentimento em conformidade com a LGPD (ANEXO II)

§ 2º - No caso da solicitação do Auxílio Transporte com a finalidade de deslocamento para frequentar curso técnico ou profissionalizante:

a) Cédula de Identidade,
b) CPF,
c) Comprovante de residência em nome do Requerente ou Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, com data não superior a 60 (sessenta) dias,
d) Formulário de Validação (Anexo I),
e) Declaração de Matrícula na Instituição de Ensino, onde deverá constar o nome do curso, período do curso, dias e horários.
f) Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (ANEXO II)

§ 3º - Sendo a solicitação feita para concessão do benefício para menor de idade, deverá constar na solicitação cópia da certidão de nascimento do menor e cópia dos documentos de identificação do responsável legal do mesmo, sendo que este deverá requerer o benefício em nome do menor.

§ 4º - Deverá ser apresentada, mensalmente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para fins de comprovação da continuidade do vínculo empregatício, cópia mensal do contracheque e, nos casos de trabalho informal, declaração do empregador, sob pena de cessação do benefício, bem como a Requisição Mensal de Auxílio Transporte atualizada (ANEXO III).
§ 5º - Deverá o beneficiado do benefício do Auxílio Transporte para Trabalho, obrigatoriamente, apresentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, a declaração do empregador informando sobre os períodos de férias, licenças e demissão, alterações de jornadas de trabalho (dias e horários), sob pena de suspensão do benefício; e, caso seja constatado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, através de seu órgão de fiscalização, que o beneficiário não apresentou a informação, este será descontado dos valores que porventura recebeu indevidamente, seja na próxima recarga ou através de cobrança judicial.
§ 6º - Deverá o beneficiado pelo benefício do Auxílio Transporte para Curso técnico e profissionalizante, obrigatoriamente, apresentar **mensalmente** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda a declaração de frequência fornecida pela instituição ao qual se encontra matriculado, sob pena de suspensão do benefício; e, caso seja constatado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, através de seu órgão de fiscalização, que o beneficiário não apresentou a informação, este será descontado dos valores que porventura recebeu indevidamente, seja na próxima recarga ou através de cobrança judicial.
§ 7º - O Requerente deverá apresentar toda a documentação referente ao benefício que pretende pleitear, através de Requerimento de Solicitação do Benefício do Auxílio Transporte, elencada no artigo 5º e seus parágrafos do presente decreto.
Art. 6º - A solicitação para a concessão do benefício do Auxílio Transporte obedecerá, obrigatoriamente, a seguinte tramitação:
§ 1º - Encaminhamento do pedido para a Procuradoria Geral do Município manifestar quanto ao enquadramento legal e documental;
§ 2º - Apenas, no caso de pedido para o benefício de Auxílio Transporte para cursos profissionalizantes e técnicos, deverá ser encaminhado para a assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social que realizará a avaliação sócio-econômica e renda per capita dos membros da família;
§ 3º - Para fins de comprovação efetiva da renda familiar deverão obrigatoriamente ser juntados no procedimento de avaliação sócio-econômica, os 3 (três) últimos contracheques ou comprovantes de proventos, salários, subsídios, pensões, pró-labore, outras fontes de renda, ou quaisquer outros documentos que comprovem a renda familiar;
§ 4º - Após devidamente instruídos, os pedidos serão encaminhados para a Comissão de Avaliação para a apreciação, deliberação e autorização quanto a concessão do benefício.
§ 5º - Caberá recurso dos pedidos que porventura tenham sido indeferidos, que deverão ser interpostos pelo Requerente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do indeferimento, que serão julgados pela Comissão de Avaliação.
Parágrafo Único – Caso tenham sido abertos anteriormente a publicação do presente decreto, algum processo de Recadastramento do Pedido de Concessão de Auxílio Transporte para Trabalho, deverão esses processos serem remetidos imediatamente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SMDERT, que providenciará o trâmite do mesmo na forma estabelecida pelo artigo 2º e 5º do presente decreto.
Art. 7º - A entrega do Auxílio Transporte ou correspondente será efetuado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SMDETR, somente ao próprio requerente, sendo obrigatória a apresentação do documento de identificação original do mesmo.
§ Único – No caso de entrega de Auxílio transporte para portador ou terceiro autorizado, salvo os casos de menores de idade, cuja entrega se dará aos seus responsáveis, esta somente poderá ocorrer mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO com firma reconhecida do beneficiário.
Art. 8º - Caberá a Controladoria Geral do Município, avaliar a concessão do Auxílio Transporte, para fins de verificação do cumprimento da presente regulamentação.
Art. 9º - Apenas os pedidos de solicitação de Auxílio Transporte para cursos técnicos e profissionalizantes tem validade anual ou enquanto durar o referido curso, devendo seu requerimento ser renovado obrigatoriamente no início de cada ano letivo, observados os procedimentos previstos na presente regulamentação e nova autorização da Comissão de Avaliação.
Art. 10 – Os benefícios de Auxílio Transporte para trabalho tem sua concessão até o término do vínculo empregatício para o qual foi autorizada a concessão do benefício, mediante a comprovação mensal do vínculo na forma do § 5º do Art. 5º do presente Decreto.
Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as regulamentações anteriores e demais disposições em contrário.

Porto Real – RJ, de de 2022.

ANEXO I

Formulário de Validação

Eu, _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que resido no Município de Porto Real há mais de _____, e atualmente no seguinte endereço: _____.

Esclareço que me apresentei no Posto de Atendimento da Prefeitura Municipal de Porto Real, pessoalmente, com a finalidade de fazer a Validação do benefício nº _____, munido da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência, a fim de comprovar o uso do referido cartão em caráter personalíssimo.

Declaro, ainda, estar ciente das regras previstas na legislação municipal em vigor, bem como que a utilização dos benefícios objeto de tal legislação é restrita para as linhas que contemplam os trajetos casa-trabalho-casa e casa-escola-casa.

Declaro, por fim, estar ciente de que tais benefícios não tem caráter empregatício ou funcional, mas, na verdade, são de cunho social, pelo que a Prefeitura de Porto Real poderá ter acesso ao histórico de uso.

Porto Real – RJ, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o Município de Porto Real – RJ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SMDETR, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, em razão da concessão do Benefício do Auxílio-Transporte autorizado através do processo administrativo nº _____, disponha de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou sejam a utilizar os seguintes dados pessoais, para fins que serão relacionados na Cláusula Segunda:
- Nome completo;
- Data de Nascimento;
- Número e Imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e Imagem da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital;
- Número e Imagem do Cartão de Vale Transporte;
- Imagem do Contrato de Trabalho ou Declaração de Trabalho emitida pelo empregador;
- Imagem dos Contracheques ou recibos de pagamentos de salários ou pagamentos efetuados em relação a prestação de serviços a terceiros remuneradas;
- Imagem de Contrato ou Matrícula de Curso Técnico ou profissionalizante firmado com Instituições de Ensino regularmente inscritas no MEC ou órgão assemelhado;
- Endereço Completo;
- Imagem dos Comprovantes ou declarações de residência;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail e eletrônicos;
- Imagem das Declarações de regularidade/frequência escolar mensal emitidas pelas instituições de ensino,
- Imagem das Declarações e/ou informações do Empregador sobre alterações de dias e horários de trabalho, férias, licenças e demissões;
- Imagem dos Contracheques ou comprovante de proventos, salários, subsídios, pensões, pró-labore, ou outras fontes de renda necessários para a Avaliação Sócio econômica e comprovação de renda familiar.

CLAUSULA SEGUNDA

O TITULAR autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o titular;
- Para cumprimento pelo TITULAR e da CONTROLADORA de obrigações decorrentes da legislação relativa a concessão do benefício do Auxílio-Transporte para fins de Trabalho e Cursos Técnicos e Profissionalizantes e seus critérios autorizativos;
- Para utilização nos procedimentos de análise e avaliação para a concessão dos benefícios do Auxílio Transporte pela Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Municipal de Avaliação do Auxílio Transporte;
- Para a fiscalização por parte da CONTROLADORA do fiel cumprimento da finalidade do Benefício do Auxílio Transporte para Trabalho e/ou Cursos Profissionalizantes e Técnicos;
- Quando necessários para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do TITULAR que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para a contratação de serviços de Vale-Transporte junto ao Sindicato das Empresas de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, tanto para suas cargas quanto nas recargas, caso necessário;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.
Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja
Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas
Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó
Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas
Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena.
Deixe fermentar.
Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.
Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea.
Deixar descansar e crescer num lugar quente.
Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida.
Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora.
Depois, asse vagarosamente em forno baixo.
Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.
Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).
Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento.

CLAUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLAUSULA QUARTA
Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.
À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que este esteja utilizando o benefício do Auxílio Transporte para Trabalho ou Curso Técnico e Profissionalizante e relacionados nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostos por órgãos de fiscalização nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLAUSULA sexta-feira
Direito de Revogação do Consentimento

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou carta escrita, conforme artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O TITULAR fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos públicos de fiscalização;
- Para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do CONTROLADOR ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLAÚSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos
O TITULAR fica ciente que a CONTROLADORA deverá ficar com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos beneficiários de serviço público municipal, mesmo após o encerramento da concessão do benefício do Auxílio Transporte para Trabalho e Cursos Técnicos ou Profissionalizantes.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

A CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

Porto Real – RJ, _____ de _____ de 202__.

Assinatura:

(TITULAR)

(CONTROLADOR)

ANEXO III

REQUISIÇÃO MENSAL
AUXÍLIO TRANSPORTE - TRABALHO

AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL

Eu,_____
_____, portador do
RG Nº: _____ CPF Nº: _____
___, residente no endereço: _____
_____,
VENHO REQUERER QUE V. Exa. SE DIGNE A AUTORIZAR: a liberação do auxílio transporte para TRABALHO
(PROCESSO Nº: _____) referente ao MÊS: _____, para a cidade de _____, juntando a comprovação da continuidade do vínculo empregatício ***na forma do Art. 5º e Art. 10 º do Decreto nº de de de 2022 .***
Declaro estar ciente de que a presente requisição (devidamente preenchida), a declaração do vínculo empregatício (atualizada) e o ultímo contracheque recebido deverá ser entregue até o dia 12 de cada mês, comprometendo - me a utilização devida do Benefício do Auxílio Transporte, de acordo com os dias de trabalho informados na declaração, conforme explicita a legislação municipal.
N. termos
P. Deferimento
Porto Real, _____ de _____ de 20___.

Assinatura

Telefone: _____
OBS: A não observação da data de entrega poderá implicar, em atraso na recarga do AUXÍLO TRANSPORTE ou emissão de Cartão SINDCARD.

1ª Via - PROTOCOLO DE ENTREGA - REQUERIMENTO MENSAL DE AUXILIO TRANSPORTE -TRABALHO
() DECLARAÇÃO MENSAL DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. () CÓPIA MENSAL DO CONTRA CHEQUE.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA (por extenso):_____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO–SMTRAB (por extenso):_____

Ass:_____
DATA DO RECEBIMENTO:_____/_____/20__.
.....
.....

2ª Via - PROTOCOLO DE ENTREGA - REQUERIMENTO MENSAL DE AUXILIO TRANSPORTE - TRABALHO

NOME DO BENEFICIÁRIO (por extenso):_____
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA (por extenso):_____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO–SMTRAB (por extenso):_____
Ass:_____
_____ DATA DO RECEBIMENTO:_____/_____/20___.

DECRETO Nº 2686 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas das Entidades da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito de Porto Real, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 14, da Lei nº 772, de 29 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para exercício de 2022, em conformidade com a estrutura definida pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 772, de 29 de dezembro de 2021, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) correspondente à programação das Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme Portal da Transparência: www.portoreal.rj.gov.br

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento e da Secretaria Municipal de Governo, observando a estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa e, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente.

Art. 3º- A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos dos projetos e atividades, obedecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme prevê o artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 27 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01925/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Ao 12 (décimo segundo) dia de janeiro de 2022, pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Belford Roxo, com sede a Av. José Mariano dos Passos nº 1.214 - Centro - Belford Roxo, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente Sr. **SIDNEY CORREIA**, brasileiro, casado, comerciante, legalmente investido no cargo de vereador presidente, portador do RG nº. **12.535.905-9 DETRAN** e do CPF nº. **087.067.147-22**, e a empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, com Sede na Rua Major Ávila, nº 242 loja D, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.540-092, CNPJ Nº. **06.210.076/0001-28**, neste ato representado por **MARCOS ANTÔNIO HOLLINGER DA SILVA**, RG Nº. **04.591.764-0 DETRAN**, CPF Nº. **598.129.907-04**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2510/2009, e pela Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação da proposta e respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, resolvem **REGISTRAR** os preços nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, destinadas às futuras contratações sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

Os preços estão a seguir registrados por item a empresa:

EMPRESA: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP
CNPJ: 06.210.076/0001-28 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.719.067
ENDEREÇO: Rua Major Ávila, nº 242 loja D, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.540-092
TELEFONE: (21) 3872 – 4477
E-MAIL: vendas@qualyteck.com.br

1 – OBJETO

1.1 – A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preços para contratações futuras e eventuais para fornecimento de sistema de monitoramento por câmeras CFTV, nas dependências da Câmara Municipal de Belford Roxo**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2 – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 – Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD MAX	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Câmera bullet HD 720P IR 30M 1/4 2.6mm IP66; Sensor de imagem: 1 megapixel CMOS HD 1/4"; Saída de vídeo: CVBS, AHD, HDTVI e HDCVI; Resolução de imagem: 1280(H) x 720(V); Alcance infravermelho: 30 metros; Leds: 16 SMD; DWDR; Lente: 2.6 mm; SUPER Ângulo: ~ 91,6° horizontal; Vedação: IP66 (A prova d'água). Caixa de sobrepor para CFTV.	UND	2	16	R$ 245,00	R$ 3.920,00
2	Câmera infravermelho Dome 1080P IR WDR 1/2.8 20M 3.6mm; Compatível com as tecnologias AHD, HDCVI, HDTVI e CVBS; Sensor: 1/2.8, Ultra Low Light: 0,001 lux; Ultra WDR (Wide Dynamic Range); Resolução: 1920x1080 (Full HD); Alcance Infra: 30 metros; Lente: 3.6 mm - IF1.6 - Foxs; Ângulo de Visão: ~ 87,6° horizontal; Cancelamento de Ruído; Infra Inteligente (Smart N-IR); Instalação interna e externa; Dome plástica; Proteção contra surto elétrico; UTC - seleção das tecnologias (AHD,TVI ou CVI) e ajustes finos. Caixa de sobrepor para CFTV.	UND	2	16	R$ 288,00	R$ 4.608,00
					TOTAL	R$ 8.528,00

Comissão Permanente de Licitação / CMBR - **Av. Jose Mariano dos Passos, 1214**, Centro, Belford Roxo/RJ
Página **1** de **4**

MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA:59812990704

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO

3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura

3.2 - Os preços registrados por força desta ata terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 meses;

4.2 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.7 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os materiais serão entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Belford Roxo, sito à Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo - RJ

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

a) Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

b) Fornecer os produtos no local de entrega previsto nesta Ata, acompanhados dos correspondentes termos de garantia e assistência técnica.

c) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

d) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe caberem na execução do objeto do edital.

e) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

b) Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Comissão Permanente de Licitação / CMBR - **Av. Jose Mariano dos Passos, 1214**, Centro, Belford Roxo/RJ
Página **2** de **4**

MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA:59812990704



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e fiscalização desta contratação caberá aos servidores designados por Ato da Presidência, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor da Câmara Municipal de Belford Roxo;

7.2 – Aos servidores designados para gerenciamento e fiscalização desta contratação, incumbirá:

I - verificar se a entrega de bens está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II - adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução da contratação sob sua responsabilidade;

III - emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aquelas destinadas a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

7.3 - Ficarão reservados ao gestor da contratação o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 01925/2021 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Belford Roxo ou modificação do contratação.

7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Belford Roxo, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.6 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 012/2021, Registro de Preço nº 001/2022** e a proposta da empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, classificada em 1º lugar nos itens do certame supranumerado.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.3 – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e/ou respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

8.4. – Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA:59812990704

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

9 – DO FORO

9.1 -As partes elegem o foro da Comarca de Belford Roxo, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SIDNEY CORREIA
(SIDNEY CANELLA)
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Belford Roxo
Órgão Gerenciador

MARCOS ANTÔNIO HOLLINGER DA SILVA
QUALYTECK TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA EIRELI EPP

Testemunhas:

Nome: Sandy Soares de O. Silva
CPF: 098.402.187-03

Nome: Fernanda Oliveira dos Santos
CPF: 100.034.007-43

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01925/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Ao 12 (décimo segundo) dia de janeiro de 2022, pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Belford Roxo, com sede a Av. José Mariano dos Passos nº 1.214 - Centro - Belford Roxo, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente Sr. **SIDNEY CORREIA**, brasileiro, casado, comerciante, legalmente investido no cargo da vereador presidente, portador do RG nº. **12.535.905-9 Detran** e do CPF nº. **087.067.147-22**, e a empresa **CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com Sede na Rua Professor Souza, nº 105 – Sala/Loja 106, Bacaxá, Saquarema/RJ – CEP: 28.994-730, CNPJ Nº. **29.613.651/0001-39**, neste ato representado por **EDUARDO ANDRADE DA CRUZ**, RG Nº. **403855096 NTPS/RJ**, CPF Nº. **041.559.997-06**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2510/2008, e pela Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação da proposta e respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, resolvem **REGISTRAR** os preços nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, destinadas às futuras contratações sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

Os preços estão a seguir registrados por item a empresa:

EMPRESA: CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.613.651/0001-39 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 11.070.370
ENDEREÇO: Rua Professor Souza, nº 105 – Sala/Loja 106, Bacaxá, Saquarema/RJ
TELEFONE: (21) 96408 – 4586
E-MAIL: confiante.andrade@outlook.com

1 – OBJETO

1.1 – A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preços para contratações futuras e eventuais para fornecimento de sistema de monitoramento por câmeras CFTV, nas dependências da Câmara Municipal de Belford Roxo**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2 – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 – Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD MAX	R$ UNIT	R$ TOTAL
3	HVR 1080P Open HD 32 canais. Atualização de firmwares: pela internet, direto pela interface do equipamento; Tecnologia OPEN HD: suporta câmeras CVBS(analógica), HDIAHD, HDCVI e HDTVI); FULL HD(AHD, HDCVI e HDTVI); Modo de canal analógico: 32ch 5M/4N/1080 e 32ch 1080N; Modo de canal Híbrido 2.0: 32ch 4M-N/1080n + 16ch IP 1080p; Modo de canal IP: 16ch IP 1080P ou/16ch IP 3M ou 4ch IP 5M; Entradas de áudio: 2 canais RCA; Saída de áudio: 1 canal RCA; Resolução de gravação e visualização: 1080p; Taxa de gravação: 32ch 5MN@12fps / 32ch 1080@30fps. Hard Disk WD Purple Surveillance 2TB 5400 RPM 3.5 SATA 6Gb/s 64MB Cache.	UND	1	2	R$ 3.825,00	R$ 7.650,00
					TOTAL	R$ 7.650,00

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ:04155999706

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO

3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2 - Os preços registrados por força desta ata terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 meses.

4.2 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.7 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente estudo em processo.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os materiais serão entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Belford Roxo, sito à Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo - RJ

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

a) Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

b) Fornecer os produtos no local de entrega previsto nesta Ata, acompanhados dos correspondentes termos de garantia e assistência técnica.

c) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

d) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

e) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 – DA CONTRATANTE

a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

b) Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ:04155999706

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e fiscalização desta contratação caberá aos servidores designados por Ato da Presidência, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor da Câmara Municipal de Belford Roxo;

7.2 – Aos servidores designados para gerenciamento e fiscalização desta contratação, incumbirá:

I - verificar se a entrega de bens está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II - adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução da contratação sob sua responsabilidade;

III - emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aquelas destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

7.3 - Ficarão reservados ao gestor da contratação o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 01925/2021 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Belford Roxo ou modificação do contratação.

7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Belford Roxo, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.6 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 012/2021, Registro de Preço nº 002/2022** e a proposta da empresa **CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 1º lugar nos itens do certame supranumerado.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.3 – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e/ou respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

8.4. – Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ:04155999706

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

9 – DO FORO

9.1 -As partes elegem o foro da Comarca de Belford Roxo, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

SIDNEY CANELLA
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Belford Roxo
Órgão Gerenciador

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ:04155999706
EDUARDO ANDRADE DA CRUZ
CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Sandy Soares de O. Silva
CPF: 098.402.187-03

Nome: Fernanda Oliveira dos Santos
CPF: 100.034.007-43



CARNE RÁPIDA

Ingredientes

1/2 kg de patinho moído/1 pitada de cominho/3 dentes de alho amassados/1 colher de sopa de óleo/3 tomates picados sem pele e sementes/10 azeitonas/2 colheres de sopa de salsa picada para decorar/ Sal e pimenta do reino a gosto.

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes, coloque em um refratário. Cubra com um prato e leve ao microondas por 12 minutos na potência alta, mexa após 6 minutos.
Guarneça com salsa e sirva com arroz branco.
Pode-se congelar por até 3 meses.

FILÉS AO CREME

Ingredientes

8 bifes pequenos e grossos (cerca de meio quilo)/2 colheres de sopa de manteiga/1 cebola grande cortada em gomos/1 lata de creme de leite.

Modo de preparo

Tempere os bifes com sal a gosto.
Frite-os em uma frigideira grande com metade da manteiga, até que estejam dourados.
Retire e reserve em local aquecido.
Na mesma frigideira, junte o restante da manteiga e junte a cebola também.
Deixe refogar por cerca de 3 minutos ou até que tenha murchado levemente.
Junte o creme de leite, misture bem e deixe no fogo até aquecer.
Sirva sobre os bifes reservados.

BIFE A ROLÉ

Ingredientes

5 bifes pequenos passados na máquina/5 fatias de baicon/1 cenoura cortada em tiras/1 cebola
Sal/Azeite/Tempero a gosto.

Modo de preparo

Tempere os bifes a seu gosto.
Coloque no centro de cada um uma fatia de baicon, cebola e uma tira de cenoura.
Enrole e amarre com barbante grosso.
Aqueça o azeite em uma panela de pressão e coloque os bifes
Deixe dourar bem.
Em seguida, vá acresentando um pouco de água para que amoleça e se transforme em um molho delicioso.

BEIJINHO DE COCO

Ingredientes

1 lata de leite moça/150g de coco ralado/2colheres de margarina (sem sal)/Açúcar granulado.

Modo de preparo

Coloque o leite moça, coco e a manteiga em uma panela em fogo médio e mexa até que o doce fique consistente e solte do fundo.
Deixe esfriar, faça bolinhas e passe no açúcar ou coco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

27 DE JANEIRO DE 2022 PUBLICADO EM 28/01/22

DECRETO N° 5347 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.608.479,48 (Um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do Artigo 41º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Artigo 3º, caput e inc. VIII do § 7º, inc. IV, do § 7º - A e, ainda, Artigo 8º, todos, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), alterada pelas Leis n.14.006 de 28 de maio de 2020 “Altera a Lei n. 13.979, de ,6 de fevereiro de 2020, para estabelecer prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que a Agencia Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA), autorize a importação e distribuição de qualquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados a distribuição comercial de seus respectivos países; e dá outras providências.” e n.14.124 de 10 de março de 2021, que “Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e insumos e à contratação de bens e serviços de logísticas, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19”;

Considerando a Portaria n° 3.374 de 03 de dezembro de 2021, que ”Libera, em caráter excepcional, a transferência de recursos para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, tipo II Adulto e Pediátrico e Convertidos, de Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no valor de R$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais);

Considerando a Portaria n° 3.617 de 15 de dezembro de 2021, que ”Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde” no valor de R$ 40.479,48 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Considerando a Portaria n° 3.978 de 28 de dezembro de 2021, que ”credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centro Comunitários de Referência para enfrentamentos da COVID-19, de que trata a Portaria GM/MS N.1.444, de maio de 2020, e como Centros de Atendimento da COVID-19, de que tata a Portaria GM/MS N.1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única”, no valor de valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais);

Considerando o Decreto Estadual n° 46.973 de 16 de março de 2021, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando, o Decreto Municipal n° 5.019 de 31 de dezembro 2020, e renovado pelo n.º 5.043 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus e dá outras providências e

Considerando a Lei Federal **n.** 4.320 de 17 de março de 1964 de Finanças Públicas que trata sobre a temática em seus Artigos 41 e 44.

A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 1.608.479,48 (Um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), classificados nos Programas de Trabalho e no Elementos de Despesas, Fonte 16, conforme Anexo I.

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo Anexo I;

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser transformado em Decreto Legislativo, pela Câmara Municipal, após a aprovação, conforme rito estabelecido no Artigo.44 da Lei 4.320/64 e Artigo.62 da Constituição Federal e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	1.568.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1602	40.479,48 2

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 37/4485/2015

PORTARIA Nº: 0113 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo nº: 75, inciso V, da Lei Complementar nº: 268 de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

DEMITIR ANA CARLA LEMOS REIS, matricula nº: 10/43572, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido o artigo 132, inciso II de acordo com a Lei Complementar nº:014 de 31 de outubro de 1997, conforme o contido nos autos do processo nº: 37/4485/2015.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 60/70971
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 37/5866/2015

PORTARIA Nº: 0114 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo nº: 75, inciso V, da Lei Complementar nº: 268 de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

DEMITIR CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVEIRA, matricula nº: 10/18603, gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por ter infringido o artigo 132, inciso II de acordo com a Lei Complementar nº:014 de 31 de outubro de 1997, conforme o contido nos autos do processo nº: 37/5866/2015.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 60/70971
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº: 0118 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, LUCILENE COSTA DA SILVA, do cargo em comissão de Gestor Escolar, na Casa da Criança Santa Tereza, Símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº: 0119 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, LUCILENE COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos da Família, Símbolo DAS-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

PORTARIA Nº: 0120 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, ANDRÉ LUÍZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos da Família, Símbolo DAS-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 60/70971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/3151/2021
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em para locação da cessão de uso com manutenção mensal de “Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal Integrado em AMBIENTE WEB”, através da implantação, migração de dados, treinamento e manutenção, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I que integra o Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de fevereiro de 2022 às 11:00h, na sala Departamento de Compras e Licitação, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4°Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, 01(uma) resma de folhas de papel A4 e de um pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial ou através do portal de transparência do município pelo endereço eletrônico http://transparencia.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/

CASSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS-SEMOCAP.

PORTARIA Nº 012 -SEMOCAP/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

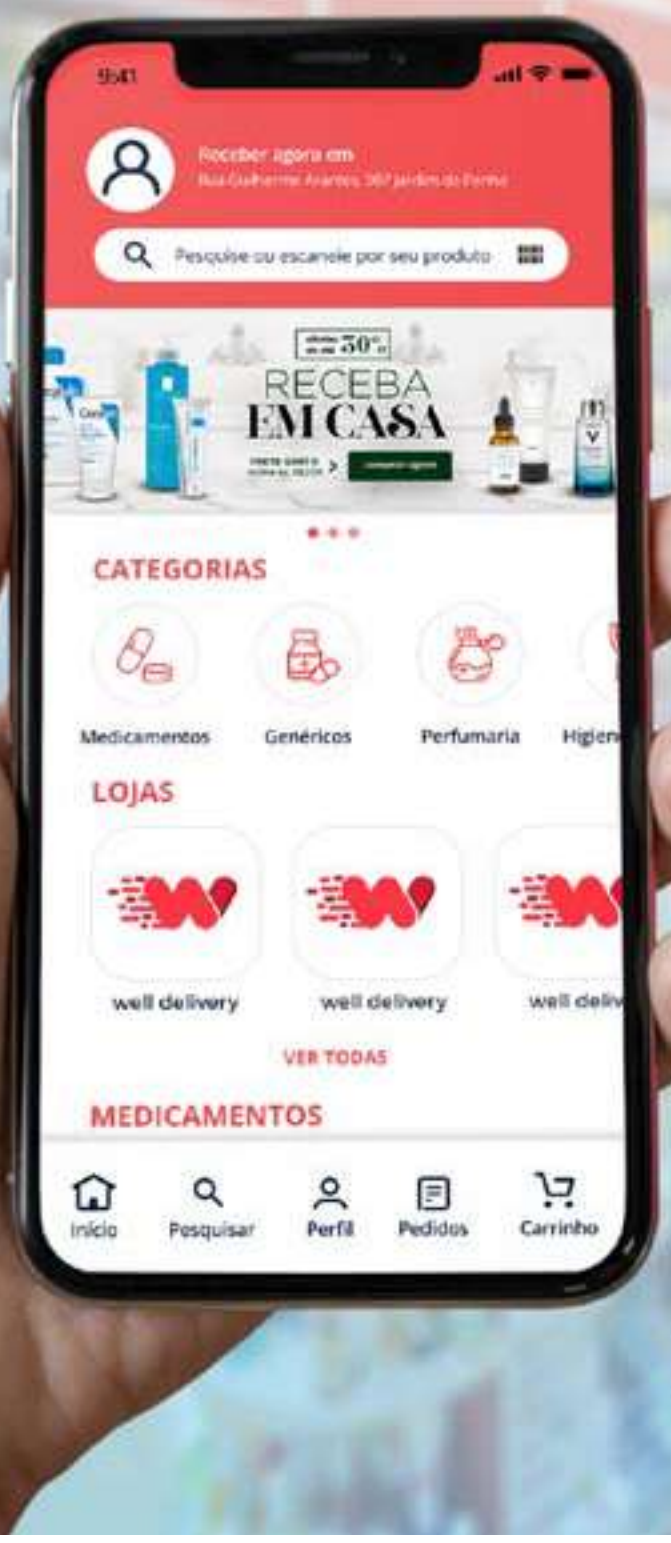
INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/216/2021 -BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores Mara Aparecida Macedo matrícula 11/17.981, Jonathan de Sá Vianna- matrícula 60/82.893 e Luan Pinto Torres- matrícula 60/82.892 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/216/2021 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

COMPRE MEDICAMENTOS COM SEGURANÇA E AGILIDADE

VÁRIAS FARMÁCIAS EM UM ÚNICO APLICATIVO



- PROMOÇÕES
- COMPARE DE PREÇOS
- ENVIE RECEITA DIGITAL

Disponível na App Store

DISPONÍVEL NO Google Play

well delivery
seu delivery de medicamentos

www.welldelivery.com.br



Vários aperitivos, Chopp Carioca Beer e todos os tipos de cerve-

SÁBADO E DOMINGO
Pagode com o melhor dos grupos

SEXTAS
Todos os Ritmos

QUINTA
Sertanejo

QUARTA
Karaokê

96469-5420

Ângelo Gregorio 145 - Ao lado da pizzaria Juliana rua da lotérica







